

Ofício CRO-PE nº 0036/2026

À Gerência do CRO-PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Gerência do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco o Documento de Formalização da Demanda - DFD para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, em lote único, totalizando 17 (dezesete) itens, destinados à Sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, visando suprir as necessidades do CRO/PE.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
Administração	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	
Regina Celia Aguiar Rocha	
E-mail:	Telefone/Ramal:
regina@cro-pe.org.br	(81) 9.8835-1215

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviços.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança das instalações, do patrimônio público, dos empregados, conselheiros e do público em geral, assegurando que os equipamentos de combate a incêndio estejam em perfeitas condições de funcionamento e dentro dos prazos de validade exigidos pelas normas técnicas e regulamentares.

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada, uma vez que a execução dos serviços de recarga de extintores demanda capacitação técnica específica, equipamentos adequados e atendimento obrigatório às normas da ABNT, às certificações do Inmetro e às



exigências do Corpo de Bombeiros Militar, não sendo viável a execução direta pela Administração.

Os serviços compreendem etapas técnica e operacionalmente indissociáveis, devendo ser executados sob responsabilidade técnica única, de modo a garantir a rastreabilidade, a conformidade regulatória e a correta identificação do responsável técnico perante os órgãos fiscalizadores. O eventual parcelamento do objeto poderia fragmentar essa responsabilidade, dificultar a apuração de falhas futuras e comprometer a segurança institucional, razão pela qual a contratação será realizada em lote único, nos termos do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

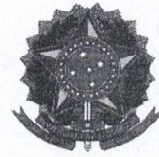
2. Descrição e Quantidade de bem(ns).

2.1 Especificação do Serviço: O serviço deve incluir:

- A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, em lote único, totalizando 17 (dezessete) itens, destinados à Sede do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, visando suprir as necessidades do CRO/PE, com a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga Extin. CO2-06 kg	01 Unidade
02	Recarga Extin. Pó 06kg (BC)	15 Unidade
03	Recarga Extin. Pó 04 kg (BC)	01 Unidade

3. Previsão de Data para Início da Contratação




- 3.1. Imediata, tendo em vista o encerramento do vínculo contratual anterior, para evitar descontinuidade do serviço.

4. Resultado Pretendido

- 4.1. Assegurar que todos os extintores de incêndio das instalações estejam devidamente recarregados, certificados, identificados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, as certificações do Inmetro e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar, garantindo sua plena operacionalidade e validade legal. Busca-se, assim, elevar o nível de segurança das edificações, protegendo o patrimônio público, os empregados, conselheiros e o público em geral, bem como reduzir riscos operacionais e institucionais decorrentes de falhas nos equipamentos de combate a incêndio.
- 4.2. Adicionalmente, espera-se assegurar a rastreabilidade dos serviços executados, com responsabilidade técnica única claramente identificada, conferindo maior confiabilidade, controle administrativo e atendimento integral às obrigações legais e regulatórias aplicáveis..

Recife, 13 de janeiro de 2026.


Regina Celia Aguiar Rocha
Setor Administrativo do CRO-PE